38	SUELI SILVA DOS SANTOS PANERARI	0
39	ANA CLAUDIA VON LASPERG CARELI	0
40	ALEX SANDRO SEOLIN PEREIRA LINDHOLM	0
0	04/11/2022 às 11h00 horas – Lista de	convocação-
PROF	ESSOR DE ENSNO FUNDAMENTAL II MÉDIO	O – EDUCAÇÃO
FISIC	A	
36	CLAUDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	136
37	DAVI ROMAO MATOS DA CRUZ	133
38	MARCOS APARECIDO LIMA DA SILVA	117
39	MARIANA CORREIA DE LIMA	88
40	IEDA MARA GARCIA	0

- SOLANGE FLORES BELA DOS SANTOS ANA CRISTINA RAZVICKAS SIMOES 43 DOUGLAS NOGUEIRA EREITAS CLODOALDO BEZERRA DA SILVA LILIAN CRISTIANE MARTIN ADVALDO SOARES REGIANE CRISTINA PEREIRA SIMONE ALMEIDA TADINI ANA PAULA DE SOUZA ALVES COSTA DAVIS ALVES LIMA
- 1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:
 - a) Cédula de identidade RG;
- b) documento comprobatório de habilitação específica Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/ GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018
- II ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos): (no caso do sexo masculino):
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica
- mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo,
- por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL: (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato
- antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo); k) Comprovante de endereço residencial em nome do
- I) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
 - n) Uma foto 3x4;
 - o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divorcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos (apresentar)
- q) Carteira de Vacinação do Covid 19 (com todas as doses atualizadas):
- r) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF
- 2 Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de gualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- 3 Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 4 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
- 5 O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.
- 6 O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE **ITAQUERA**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITA-OUERA

SEI: 6016.2022/0051224-5

COMUNICADO Nº 091 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 597, publicado no 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – PEIFI, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil -EMEIs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs.

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

NOME	CLASS PCD
MARILEIDE MOREIRA DE ARRUDA DE SOUZA	01 Impedida
WANESKA LOMBELLO	02
SOLANGE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS HOLANDA	03 Impedida
MARINEIDE GOMES DA SILVA GAMA	04
SELMA APARECIDA DA SILVA	05 Impedida
RONAN APARECIDO PEREIRA DONHA	06 Impedida
NUBIA OLIVEIRA DE AGUIAR CRUZ	07
SHEYLA CRISTINA DE SOUZA SILVA	08 Impedida
ROSANA CRISTINA MONTEIRO	09
LUCIANA THOMAZ DAS SILVA	10 Impedida
MARIANA ALVES NOGUEIRA	247 01
SILVIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	11
ERIKA BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO	12 Impedida
DEBORA REGINA CAMASMIE DE CAMPOS	13 Impedida
Andreia alves duque da costa	14 Impedida
LILIENE SOARES DE SALES CORREA	15 Impedida
EDNA DA COSTA MIGUEL	16
ALICE DO NASCIMENTO MARTINS	17 Impedida
PATRICIA MATIAS DA SILVA DE ARAUJO	18 Impedida

ı	MARIA ROSA FERREIRA DO AMARAL	19
I	JOYCE SANCHES	20 Impedida
I	ROSANA CRISTINA FALAGUASTA DE CARVALHO	. 21
I	FERNANDA LETICIA DOS SANTOS PEREIRA	22
I	ALINE CRISTINE DA SILVA GOMES	23 Impedida
I	NOEMI DA SILVA MARTIMIANO DOS SANTOS	. 24
I	KATIA DOS SANTOS VENANCIO SILVA	25
I	KELLI AUGUSTA DOS SANTOS	26
I	ROSIMEIRE DE CASSIA MAIDA NASSIF	27
I	ANA LUCIA BOMFIM HERRERA	28
I	VANGELA ALVES DA SILVA IGNACIO	29
I	DEANGELA LIMA DE CARVALHO	30
I	BIANCA DE ARAUJO OLIVEIRA	362 02
I	JULIANA CARNEVALE ALVES DE LIMA	31 Impedida
I	TATIANE CORREIA DA SILVA	32
I	THAIS HELENE SANTOS DE MOURA	33
I	ELAINE APARECE FERRAZ DOS SANTOS	34
I	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	35 Impedida
I	MARIANA DE CHRISTO MARTINS	36
I	ADRIANA REGINA FERNANDES LOMBIZANI	37
I	DORALICE LEMOS LEITE DA SILVA	38
I	ANDREA GOMES DI SANTI	39 Impedida
I	ROSANGELA POHL	40
I	LUCIANA DE RICCIO ASSOFRA	41
I	Andreia sousa paula dos santos	42
I	SILENE BERNARDO RODRIGUES	43
I	LUZIA TEODORA CARDOSO	44 Impedida
I	JULIANA DE OLIVEIRA	45
I	JESSICA ROCHA LUCIO	46
I	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	47
I	 1- Os candidatos acima relacionados deverão 	comparecer

pessoalmente, dia 03/11/2022 às 13:00h, na SALA DE INFOR-MÁTICA - DRE ITAQUERA, situada na AVENIDA ITAQUERA, 241 – BAIRRO: CIDADE LIDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Portando os seguintes documentos:

- I COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENtual falsificação de documento é púnivel na forma DA LEI;
- II ORIGINAL mais DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS de cada documento (em folha separada):
- a) Cédula de identidade RG:
- b) Documento comprobatório de habilitação específica Diploma e Histórico Escolar - de acordo com a área pretendida; III – 1 FOTO 3x4
- IV Original mais UMA CÓPIA REPROGRÁFICA de cada documento (em folha separada):
- a) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos:
 - b) CPE caso o mesmo não esteja no RG:
- c) carteira de reservista (no caso do sexo masculino) ou Alistamento Militar - acima de 46 anos esta isento de apresentar;
 - d) PIS/PASEP;
- e) título de eleitor e comprovante das últimas eleições ou certidão de guitação eleitoral:
 - f) carteira de habilitação (caso possua);
 - g) comprovante de endereço;
- h) demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor; i) carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e
- primeiro registro);
- i) comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO
 - k) comprovante de vacinação contra COVID 19
- I) Atestado Médico: (APTO a exercer o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I); m) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no
- caso de candidatos que se declarar com deficiência PCD:
- n) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07 às 19h) das Unidades Educacionais inclusive para Jornada de Trabalho Excedente – JEX.
- V Atestado de Antecedentes Criminais (tirado pela In-
- VI Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do comunicado no 597, publicado em DOC 05/08/2022.
- . VII Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas:
 - a) Gestantes e lactantes; b) Majores de 60 anos:
- c) Portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.
- VIII OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
- a) Após a contratação, o profissional poderá ser rema-nejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/
- b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem regência.
- c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais.
- d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/vaga módulo que estiverem disponibilizadas naguele momento. Não caberá nenhuma forma de ecurso na ocorrência das hinóteses supramencionadas
 - e) Trazer caneta para assinatura da ATA.
- f) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE Itaquera IQ no dia, horário e local acima, munido de todos os documentos relacionados

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITA-OUERA

SEI: 6016.2022/0020566-0

COMUNICADO Nº 090 DE 26 DE OUTUBRO

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribui-ções legais divulga chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos dos Comunicados SME nº 598, publicado no 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs.

Professor de Ensino Fundamental II e Médio				
ARTES				
NOME	CLAS	S PCD		
MIRENE RITA COUTINHO		19		
JOANA MARIA FRANCA ALVES		20		
SELMA MOREIRA DA SILVA		21		
CIÊNCIAS				
NOME	CLASS	PCD		
TATIANE CRISTINA NICOMEDIO DOS SANTOS	37	01		
SONIA REGINA VALENTIM TAVEIROS PEIXOTO	20			
MARIA GISELIA DO NASCIMENTO SILVA	21 Impedida			
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SENA	22 Impedida			
GERCINA BATISTA SILVA	23			
REGINALDO JOSE CASTRO DA SILVA	24			
EDUCAÇÃO FISICA	CLASS	PCD		
ROSANA GONCALVES DA SILVA FONSECA	01			

CELIA REGINA DEL VALLE	02	
EVANDRO BAPTISTA DOS SANTOS	03	
JOSEFA ALMEIDA SOUSA LIRA	04	
GEOGRAFIA	CLASS	PCD
ROSEMEIRE BUCCI	16 Impedida	
ANTONIO NORONHA DOS SANTOS	17	
REGINALDO GONÇALO		
HISTÓRIA	CLASS	PCD
RONAN APARECIDO PEREIRA DONHA	01 Impedido	
KELLI AUGUSTA DOS SANTOS	02	
MARGARETH PEREIRA VIOLA ALMEIDA SILVA	03	
PORTUGUÊS	CLASS	PCD
ADRIANA PERES	57	
MONICA LAU DAMASCENO ALVES	58	
PAULO NUNES BATISTA	59	

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparece pessoalmente, dia 03/11/2022, na SALA DE INFORMÁTICA -DRE ITAQUERA, situada na AVENIDA ITAQUERA, 241 – BAIRRO: CIDADE LIDER, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, con

Horário Disciplinas

09:00 Artes - Ciências

10:00 Educação Física – Geografia – História – Português

Portando os seguintes documentos: I — COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVEN-TUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PÚNIVEL NA FORMA DA LEI;

- II ORIGINAL mais DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS de cada documento (em folha separada):
- a) Cédula de identidade RG;
- b) Documento comprobatório de habilitação específica Diploma e Histórico Escolar - de acordo com a área pretendida;
- III 1 FOTO 3x4 IV - Original mais UMA CÓPIA REPROGRÁFICA de cada documento (em folha separada):
- a) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos:
 - b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;
- c) carteira de reservista (no caso do sexo masculino) ou Alistamento Militar – acima de 46 anos esta isento de apre-
- d) PIS/PASEP: e) título de eleitor e comprovante das últimas eleições ou
- certidão de quitação eleitoral;
 - f) carteira de habilitação (caso possua);
 - g) comprovante de endereço; h) demonstrativo de pagamento em caso de ex-servidor;
- i) carteira de trabalho (cópia da página da foto, verso e primeiro registro);
- j) comprovante de conta ativa (não de aplicativo) BANCO DO BRASIL:
- k) comprovante de vacinação contra COVID 19;
- I) Atestado Médico: (APTO a exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio); m) Laudo médico com citação do tipo de deficiência, no
- caso de candidatos que se declarar com deficiência PCD; n) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento (07 às 19h) das Unidades Educacionais inclusive
- para Jornada de Trabalho Excedente JEX. V – Atestado de Antecedentes Criminais (tirado pela In
- ternet). VI - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar
- do término do contrato, conforme item 6 do comunicado no 598, publicado em DOC 05/08/2022. . VII — Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas:
 - a) Gestantes e lactantes;
 - b) Maiores de 60 anos;
- c) Portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas auto ridades de saúde sanitária.
- VIII OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
- a) Após a contratação, o profissional poderá ser rema nejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/
- b) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que tiver ocupando vaga em Módulo sem regência.
- c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente - JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais.
- d) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então se recusar a escolher classe/vaga módulo que estiverem disponibilizadas naguele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.
 - e) Trazer caneta para assinatura da ATA.
- f) Os candidatos acima que atendam todos os requisitos deverão comparecer junto a DRE Itaquera — IQ no dia, horário e local acima, munido de todos os documentos relacionados.

ASSISTÊNCIA E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCOR-REÇÕES NO DOC DE 13.05.2022 PG 59

6024.2022/0009276-2 TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS — CIRCULO SOCIAL SÃO CAMILO — CCA NOSSA SENHORA DO Ó . TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó–, representado pelo Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC CIRCU-LO SOCIAL SÃO CAMILO —, representada pelo Sra Maria da Penha Perpétua, situada a Av: Pompeia, 888 — CEP: 05022-000, CNPJ: 60.944.998/0001-04 , doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta ultima o bem doado discriminado a seguir: 023 BEBEDOUROS DE PRESSÃO SUPEN-SO INOX NATURAL/FRIO 127V 3002T IBBL- Valor UNITÁRIO: 2336.65 (Dois mil. trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) Data: 27/09/2022- Nota: 160.3661 CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOAORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu João Inácio Ferreira Junior RF: 881.154-7, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presenca de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimen to da doacão.

DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA -

6024.2022/0009280-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - NÚ-CLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA - CCA MORRO GRANDE - TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS N° 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó–, representado pelo Sra Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA, representada pelo Sra Natalvina Zanella, situada a Rua Jorge Palmiro Mercado, 121, São Paulo, CEP nº 02854-020, CNPJ nº 53.054.078/0001-55, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminado a seguir: 01 FOGÃO 6B BP 3QS 30X30X GRELHA C/FORNO 70L PINTADO TAMPA INOX - Valor R\$ 2120,05 (Dois mil, cento e vinte reais e cinco centavos): - NF: 3038 - Data: 30/09/2022 CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOAORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu João Inácio Ferreira Junior, RF: 881.154-7 , digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimen-

DESPACHO SAS ITAIM PAULISTA - SAS-IT

6024.2022/0009120-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - OSC -MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, SERVICO: Servico de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF, SERVIÇO: SASF Curuçá - Casa da Evolução. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS N° 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, na Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista - SAS ITAIM PAULISTA, sito à Estrada Dom João Nery, nº 54/58, Jardim Silva Teles, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP. 08.110-000, distrito de Itaim Paulista / Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, representada pela Sr. Alan Juvêncio de Jesus Atanásio - RF. nº 898.018.7/3, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente, SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF, SERVIÇO: SASF Curuçá – Casa da Evolução, representada pelo Sr. Vagner Damião Alves Machado, RG $\,n^o$ 17.747.582-1, CPF $\,n^o$ 056.095.308-90 , situada à Rua Tujumirim, nº 178, CEP: 08.081-180, Jardim Helena, São Paulo/SP, CNPJ nº 73.386.070/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

1 (UM) NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KUIBR INTER CORE 17-1165G7 8GB 256GB SSD TELA 15, VALOR TOTAL DO PRODUTO R\$ 4.599,99 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NO-VENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NOTA FISCAL ELETRÔNICA N 032.151.833 – SÉRIE 5.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Maria Antonieta Dias, R.F.: nº 649.805.1/1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 26 de outu bro de 2022.ASSINATURAS:ALAN JUVÊNCIO JESUS DE JESUS

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE **CIDADE ADEMAR- SAS/AD**

6024.2022/0009315-7-7 - Termo de doação para Incorpo ração de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS - Doadora: Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto - NCI Portela.

TERMO DE DOAÇÃO. Aos 26 días do mês de outubro do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social - SAS/ Cidade Ademar, sito à Av. Cupecê, 2278 – Vila Marari, São Paulo - SP, CEP:04366-000 representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC, a Entidade de Promoção e Assistência Social Espaço Aberto – NCI Portela, representada pela Sra. Maria Cecília Herzer Mattos Apostolopoulos, situada à Rua Diogo Arias nº 051 – Jardim Miriam, CEP 04417-060, CNPJ 01.525.749-0001-15, doravante denominada DOADORA ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, A DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA – A DOADORA entrega à DONATÁ-RIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminada a seguir: 01 (um) Microondas Panasonic ST67 34L X 110V no valor de R\$ 771,75 (setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) cada.

CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Rosa Maria Paula Fernandes, RF

892.584-4, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presenca de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de cohimonto da doacã

São Paulo, 26 de outubro de 2022. Rosa Maria Paula Fernandes

Supervisora - SAS/AD

PROCESSO 6024.2022/0008889-7 **TERMO DE DOAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de 2022, Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes – SAS-CT, sito à Avenida Nascer do Sol. 529 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, representada pela Sr. Márcio Augusto dos santos, Doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - MOCA - Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente - CESDESP Estação do saber , representada pelo Sr. Vagner Damião Alves Machado, situada à Rua Tujumirim ,179 Jd. Helena, CEP 08081-180, CNPJ n° 73.386.070/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a **DOAÇÃO**-

nos termos a seguir exposto: 01 SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G31 4GB/128GB AZUL NACIONAL; NF 22292; R\$ 1.313,10

São Paulo. 24 de Junho de 2022. Marcio Augusto dos Santos.

6024.2022/0009318-1- DESPACHO DE RECA-**DASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social de Pinheiros - SAS/ Pl, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 alterada pela portaria 10/SMG/2018 e considerando a portaria 45/SEGES/2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da OSC OBRAS PROMOCIONAIS DE CRISTO RESSUSCITADO - ABRIGO REVIVER, inscrita no